



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N. 03/2019**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA 530012	COD. DA GESTÃO 0001	CNPJ 03.353.358/0001-96	RAZÃO SOCIAL MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil			
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701						
BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	MUNICÍPIO Brasília	UF DF	CEP 70.067-901	DDD 61	TELEFONE 2034-5513	
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF 534.552.246-00	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES					
DDD 61	TELEFONE 2034-5513	E-MAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br		CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA 153163	COD. DA GESTÃO 15237	CNPJ 83.899.526/0001-82	RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)			
ENDEREÇO Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima						
BAIRRO/DISTRITO Trindade	MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	CEP 88040-900	DDD 48	TELEFONE 3721-9000	
2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
CPF 169.288.149-34	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL UBALDO CÉSAR BALTHAZAR					
DDD 48	TELEFONE 3721-9463	E-MAIL gr@contato.ufsc.br		CARGO Reitor		
3.OBJETO						
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.						
4. DAS ALTERAÇÕES						
4.1 VIGÊNCIA						
O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 03/2019 será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13 de março de 2022. Início: 26 de novembro de 2019 Fim: 12 de setembro de 2022						
4.2 PLANO DE TRABALHO						
O Plano de Trabalho foi adequado e ajustado e faz parte integrante do TED.						
5. DA RATIFICAÇÃO E EFICÁCIA						
Ficam ratificadas a vigência inicial; previsão orçamentária/classificação funcional programática; valor total; e objeto do Termo de Execução Descentralizada n. 03/2019, não alterados por este aditivo. As alterações passam a fazer parte integrante do TED.						

O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

7. DA ASSINATURA

Brasília/DF, fevereiro de 2022.

UBALDO CESAR BALTHAZAR

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

59000.027954/2019-21

3615765v1



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 25/02/2022, às 11:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

3615765 e o código CRC **63D34A4A**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PLANO DE TRABALHO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TED N. 03/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA 530012	COD. DA GESTÃO 0001	CNPJ: 03.353.358/0001-96	RAZÃO SOCIAL MDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701					
BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	MUNICÍPIO Brasília	UF DF	CEP 70.067-901	DDD 61	TELEFONE 2034-5513
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
CPF 534.441.246-00		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES			
DDD 61	TELEFONE 2034-5513	E-MAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br	CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA 153163	COD. DA GESTÃO 15237	CNPJ 83.899.526/0001-82	RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
ENDEREÇO Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima					
BAIRRO/DISTRITO Trindade	MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	CEP 88.040-900	DDD 48	TELEFONE 3721-9000
2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
CPF 169.288.149-34		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL UBALDO CESAR BALTHAZAR			
DDD 48	TELEFONE 3721-9463	E-MAIL gr@contato.ufsc.br	CARGO Reitor		
3. OBJETO DO TED					
DESCRIÇÃO DO OBJETO Curso à distância para Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil (6ª Edição).					

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O objetivo desse 2º Termo Aditivo ao TED 3/2019 – SEDEC/MDR - Curso à distância para Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil (6ª Edição) - é prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 12 de setembro de 2022.

As metas anteriormente previstas, permanecem inalteradas, sendo descritas pormenorizadamente abaixo.

META 1 - Curso 1 - Proteção e Defesa Civil: Introdução à Política Nacional

- Conceitos sobre Riscos, Desastres e o Ciclo da Proteção e Defesa Civil
- A Proteção e Defesa Civil no Brasil
- A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)
 - Sistema Federal
 - Sistema Estadual
 - Sistema Municipal
- Atribuições da União, Estados e Municípios
- Estrutura e Atribuições das Unidades da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)

META 2 - Curso 2 – Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal

- Conceito de Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Principais Atribuições de um Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Requisitos para a Formalização do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Passos para a Formalização de um Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Composição do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Formação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil – Nudec
- Conhecimento Permanente de Ameaças e Riscos
- Preparação Permanente para Enfrentamento dos Desastres
- Instrumentos e ferramentas disponíveis para Redução de Risco de desastres no município
 - Mapas de Suscetibilidade e de Risco
 - Bases de Dados Disponíveis
 - Resiliência Climática
 - Monitoramento, Avisos, Alertas e Alarmes
 - Ações não estruturais
 - Planos Municipais de Contingência

META 3 - Curso 3 – Proteção e Defesa Civil: Gestão de Riscos

- Ações de Prevenção e Mitigação
- Ações de Preparação para Desastres
- Comunicação de Riscos
- Reconhecimento Federal de SE/ECP
- Avaliação de Danos e Prejuízos
- Ações de Resposta
- Ações de Recuperação
- Políticas Setoriais de Governo associadas às Ações de Proteção e Defesa Civil
- O Sistema Integrado de Gestão de Risco e de Desastres - S2ID

META 4 - Curso 4– Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastres

- Estudos das Ameaças
- Análise da Exposição e Vulnerabilidade
- Capacidade de Enfrentamento
- Avaliação de Risco de Desastres
- Cenário Internacional na Redução de Desastres

Os cursos serão aplicados por meio da plataforma EV.G, administrada pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A UFSC será responsável pela elaboração do conteúdo dos cursos e inserção destes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como a produção dos materiais didáticos, videoaulas e identidade visual de todos os materiais, apoiando na realização dos cursos e acompanhamento do seu desenvolvimento.

À Enap caberá a administração da plataforma, administração do curso, suporte aos usuários e certificação. Enquanto a SEDEC será responsável pela supervisão e homologação de tudo o que for produzido, a divulgação dos cursos, bem como a seleção dos interessados.

Fases do projeto

Fase 1 - Planejamento do design instrucional:

Esta fase engloba o planejamento necessário para que se cumpram os objetivos educacionais dos cursos. Aqui, serão definidos elementos relevantes para a prática do EAD, como critérios de avaliação, público-alvo dos cursos etc. Além

disso, prevê-se atualizações, caso necessário, deste planejamento, conforme a evolução das atividades do projeto e do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Identificar necessidades de aprendizagem
- Definir objetivos instrucionais
- Caracterizar os participantes dos cursos
- Levantar possíveis limitações e delimitações (técnicas e pedagógicas)
- Definir as diretrizes para desenvolvimento do AVA
- Determinar critérios para certificação
- Determinar critérios e mecanismos de atualização dos materiais didáticos
- Planejar e homologar a instrução

Fase 2 – Preparação para inserção do conteúdo na plataforma Escola Virtual de Governo (EV.G)

Esta fase diz respeito ao reconhecimento, por parte da equipe técnica do projeto, da plataforma EV.G, administrada pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Serão estabelecidos os critérios para validação técnica e pedagógica para hospedagem dos cursos

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Obter acesso à plataforma EV.G para desenvolvimento e implantação do curso
- Testar e homologar o ambiente

Fase 3 - Produção dos materiais didáticos

Nesta fase os materiais didáticos serão efetivamente desenvolvidos, incluindo a sua identidade visual. Tais materiais também serão homologados, a fim de garantir sua qualidade e aderência às práticas diárias dos futuros alunos.

Conforme a relevância e volume de conteúdo de cada unidade e tópico, será definida a quantidade adequada de videoaulas. Estima-se que será produzido um total de 60 videoaulas para as quatro unidades propostas. Este número, porém, poderá ser ajustado conforme as necessidades da SEDEC.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Definição dos cursos, escopo e carga horária
- Desenvolver e homologar identidade visual dos materiais didáticos
- Elaboração e aprovação do padrão para desenvolvimento dos e-books
- Produção do conteúdo do Curso
- Desenvolvimento do conteúdo e proposta de temas para as videoaulas
- Revisão e aprovação do conteúdo e da proposta de temas das videoaulas
- Elaboração do roteiro das videoaulas
- Validação dos roteiros
- Ajustes nos roteiros se necessário
- Desenvolvimento de apostilas, videoaulas e hipertextos
- Validação pedagógica, design e ortográfica
- Revisão final do curso
- Ajustes no curso se necessário
- Validação final dos cursos (pedagógica, design e técnica)
- Curso publicado

Fase 4 – Desenvolvimento AVA e implementação do curso

Nesta fase o AVA será adequado às exigências da EV.G e os materiais didáticos, devidamente homologados, serão disponibilizados no ambiente.

Ressalta-se aqui a importância da participação da SEDEC, como demandante, e da Enap na execução desta fase, já que, segundo as premissas desta cooperação, a Enap será a responsável por estabelecer as regras e orientar a equipe do projeto na utilização da plataforma. Para essa iniciativa de estruturação do curso no AVA, será disponibilizada toda a documentação exigida pela Enap, bem como fornecido os nomes e endereços eletrônicos da equipe técnica de trabalho para cadastramento na plataforma com a finalidade de inserção e administração dos conteúdos nesta.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Montar estrutura dos cursos no AVA
- Disponibilizar materiais didáticos no AVA (videoaulas, livros didáticos e materiais complementares, caso haja)

Fase 5 - Suporte à realização do curso

Esta fase diz respeito à aplicação dos cursos, do início ao fim. Assim, depois de devidamente estruturados e com materiais disponibilizados no AVA, conforme previsto na fase anterior, os cursos serão abertos aos alunos.

A divulgação dos cursos, bem como a seleção dos interessados, será de responsabilidade da SEDEC. Caberá à equipe técnica apoiar na realização e acompanhamento do desenvolvimento do curso. Dúvidas relacionadas ao AVA serão de responsabilidade da Enap.

Quando da finalização do curso, a equipe auxiliará na análise deste, sendo que tal análise dependerá das opções de gestão de aproveitamento acadêmico oferecidas pela EV.G e estarão limitadas a elas.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Apoiar a SEDEC na realização dos cursos
- Avaliar os cursos conjuntamente com a SEDEC e Enap

Fase 6 - Manutenção dos materiais didáticos

Esta fase engloba as atualizações e adequações de e-books e atividades avaliativas, caso necessárias, quando ocorrerem modificações relevantes.

As atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos desta fase são:

- Atualizar e homologar e-books a partir de nova versão atualizada
- Atualizar e homologar videoaulas a partir de nova versão atualizada
- Atualizar e homologar atividades avaliativas a partir das modificações

Os Cursos 1 e 2 estarão disponíveis em até seis meses após o início do projeto. Os Cursos seguintes após doze e dezoito meses, respectivamente. Durante toda a vigência do projeto a equipe técnica realizará a atualização e as adequações dos materiais didáticos que se fizerem necessárias

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE, SIGILO E NÃO DIVULGAÇÃO

Todo material desenvolvido no âmbito do TED, serão compartilhados (50%/50%) entre a **UG/GESTÃO-REPASSADORA** e a **UG/GESTÃO-RECEBEDORA**, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em função deste Termo, os direitos de propriedade de patentes, protótipos, programas de computador, bem como toda documentação gerada, remanescentes na data de conclusão ou extinção do presente Termo, e demais bens enquadrados em igual situação.

O uso dos resultados dos trabalhos decorrentes do presente **Termo de Execução Descentralizada**, em outras atividades de pesquisa não contempladas neste escopo, poderá ser efetivado de comum acordo entre as partes.

Os partícipes se comprometem a manter sigilo sobre as informações geradas durante a execução das atividades do presente Termo de Execução Descentralizada, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UG/Gestão-Repassadora e da UG/Gestão-Recebedora, sua divulgação a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste **Termo de Execução Descentralizada**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As justificativas para a execução do curso à distância para capacitação básica em proteção e defesa civil podem ser expressas nos itens abaixo relacionados:

1. fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento da gestão de riscos de desastres, bem como a resiliência;
2. Alcance em nível nacional do curso para o aprimoramento do conhecimento técnico dos usuários do sistema;
3. Possibilidade das pessoas inscritas no curso de adequarem seus estudos às suas rotinas de trabalho e demais afazeres cotidianos pelos seguintes motivos:
 1. Flexibilidade de horário – o aluno poderá dedicar-se ao curso quando lhe for apropriado, tendo garantido o acesso aos materiais didáticos on line a qualquer hora;
 2. Flexibilidade de lugar: o estudante poderá dedicar-se ao curso no local onde lhe for conveniente, sem haver necessidade de deslocamento a uma sala de aula física;
 3. Flexibilidade de ritmo – o aluno poderá evoluir nos estudos dos conteúdos didáticos segundo sua velocidade de aprendizado pessoal;
 4. Tempo para reflexão – o aluno terá oportunidade e tempo para maturar as ideias do conteúdo, bem como consultar outras fontes a fim de enriquecer o conhecimento;
 5. Aprendizado local – devido às características de um curso on line, o estudante poderá mais facilmente integrar os conteúdos do curso ao seu ambiente;
 6. melhor relação custo/benefício ao aluno – as iniciativas on line, geralmente, baseiam-se em textos e pequena largura de banda de dados e acesso por meio de computadores menos potentes, facilitando ainda mais o oferecimento dos cursos e a redução de custos para o aluno.

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 30 do Decreto 10.426, firma-se este Termo Aditivo, aplicando-se o referido Decreto ao TED nº 3/2019 e as demais alterações justificadas abaixo:

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do projeto em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 12 de setembro de 2022.

A solicitação de extensão de prazo justifica-se por parte das atividades programadas sofrerem revisões, o que demandou nova programação e conseqüentemente a necessidade de ajuste no cronograma de execução.

Considerando a necessidade de algumas atualizações intermediárias do conteúdo durante a produção dos cursos, em função da atualização da legislação.

Considerando as dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, que impactou nos fluxos de produção, afetando significativamente o cronograma de execução.

Considerando a necessidade de alterações significativas nos cursos, conforme alinhamentos entre as equipes técnicas do CEPED/UFSC e da SEDEC/MDR.

Sendo assim, através deste Segundo termo Aditivo, afere-se a prorrogação da vigência por 180 (cento e oitenta) dias, sem aporte de recursos financeiros, de forma a garantir que todos os cursos estejam devidamente em oferta quando do seu encerramento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() SIM

(X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) SIM

() NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.

1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;

2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;

4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma: a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão; b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio; c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão; d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte; e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação; f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo - REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META N. 1 - Curso 1 - Proteção e Defesa Civil: Introdução à Política Nacional

PRODUTO: Curso - Proteção e Defesa Civil: Introdução à Política Nacional

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	291.250,00	291.250,00	11/03/2020	12/09/2022

META N. 2 - Curso 2 – Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal

PRODUTO: Curso – Proteção e Defesa Civil: Atuação no Âmbito Municipal

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	291.250,00	291.250,00	11/03/2020	12/09/2022

META N. 3 - Curso 3 – Proteção e Defesa Civil: Gestão de Riscos

PRODUTO: Curso – Proteção e Defesa Civil: Gestão de Riscos

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	291.250,00	291.250,00	11/03/2020	12/09/2022

META N. 4 - Curso 4 – Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastres

PRODUTO: Curso – Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastres

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	1	291.250,00	291.250,00	11/03/2020	12/09/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$ 1.165.000,00	R\$
2020	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	GND	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
06.182.2040.8172.0001	SC0000PPCA1	33.90.39	SIM	1.165.000,00

TOTAL R\$

1.165.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, fevereiro de 2022

UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília, fevereiro de 2022

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 25/02/2022, às 11:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3615712** e o código CRC **B8A4D4C6**.